



EDITAL EXTERNO PROSUC/CAPES - PROCESSO SELETIVO – 2018/02
EDITAL N.º 24/2018 - PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo de cota de bolsa PROSUC/CAPES, para fins de ingresso, em 2018/02, no Programa de Pós-Graduação em Processos e Manifestações Culturais**, Curso de Doutorado, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior, recomendado pela Portaria n.º 326, de 9 de março de 2017.

1. DO OBJETIVO

O Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC – tem por objetivo apoiar discentes de programas de pós-graduação stricto sensu acadêmicos, oferecidos por instituições particulares qualificadas como Instituições Comunitárias de Educação Superior – ICES –, por meio de certificado do Ministério da Educação, conforme Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, e contribuir para a formação e para a manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível, imprescindíveis ao desenvolvimento do País.

O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de cota para o curso de Doutorado em Processos e Manifestações Culturais da Universidade Feevale, no período de 2018/02, e obedecerá ao previsto na Portaria nº 149, de 1º de agosto de 2017 da CAPES, à regulamentação interna da Instituição e aos critérios complementares constantes no presente edital.

2. DO BENEFÍCIO E DA VIGÊNCIA

A bolsa de doutorado terá o valor mensal unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de **48 (quarenta e oito) meses**.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **13 e 31 de julho de 2018**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/processos.

A documentação poderá ser entregue no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min e sábados, das 8h às 12h, ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I, de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h15min, **até o dia 31 de julho de 2018**, ou enviada via correio (Sedex) para o endereço descrito abaixo, observada a data limite de **25 de julho de 2018** para a postagem.

I. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Universidade Feevale

Setor de Registro Acadêmico CII – Prédio Lilás - Térreo

Rodovia ERS 239, n.º 2755

Bairro Vila Nova

Novo Hamburgo, RS

CEP 93525-075

II. TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), poderá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, em agência bancária ou no setor de Atendimento Feevale, Câmpus I ou II.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br (**As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no Lattes e realizadas nos últimos cinco anos, deverão ser comprovadas por meio de cópia simples**);

b) Cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);

c) Cópia autenticada do histórico escolar de conclusão do Mestrado*;

d) Ficha de critérios de seleção preenchida (disponível na página do Edital);

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Cópia do CPF, do RG e do comprovante de quitação eleitoral;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- j) **Dois cópias do projeto de pesquisa**, conforme modelo disponível no site www.feevale.br/processos.

(*) (**) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

OBSERVAÇÕES:

1. O candidato selecionado que, no momento da inscrição, apresentar atestado de previsão de conclusão de curso deverá entregar, na matrícula, certificado de conclusão de curso.

2. Candidatos brasileiros que concluíram o mestrado no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

3. Os candidatos não selecionados receberão por e-mail a informação da liberação da documentação para retirada no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II. A partir da data do recebimento do e-mail, a documentação ficará disponível por até 60 (sessenta) dias. Transcorrido esse prazo, a documentação será descartada. É de responsabilidade do candidato informar um e-mail válido ao inscrever-se no processo seletivo.

I. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO ESTRANGEIRO

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e histórico escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002.

4. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma)** vaga, distribuída conforme o resultado da avaliação da seleção dos candidatos e de acordo com a disponibilidade dos professores orientadores.

O apoio no âmbito do PROSUC dar-se-á na seguinte modalidade:

I - Modalidade I:

- a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e
- b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Observações:

- a) o valor da bolsa e do custeio será definido e divulgado pela Capes.
- b) o auxílio para custeio de taxas escolares será pago mensalmente pela Capes diretamente na conta dos beneficiados, que deverão repassar o valor à Universidade Feevale, em substituição ao pagamento das mensalidades do curso.
- c) os beneficiados estão sujeitos ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento do repasse do valor do custeio à Instituição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidato ao ingresso no Doutorado em Processos e Manifestações Culturais será realizada em duas etapas.

5.1. PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA):

A análise de documentos e do projeto de pesquisa será realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2018, levando em consideração os critérios de seleção divulgados no site www.feevale.br/processos.

A relação dos candidatos selecionados nessa etapa será divulgada no dia **03 de agosto de 2018, a partir das 18h**, na página do Curso.

5.2. SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA):

A entrevista individual dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados o conhecimento e a capacidade de argumentação do candidato e sua disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas do Curso. A **entrevista** ocorrerá no Câmpus II, **no dia 06 de agosto de 2018**, na sala 201Y, 2º andar, do Prédio Lilás. Os horários da realização das entrevistas serão divulgados no site www.feevale.br/processos.

A classificação final do candidato será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Compete à Comissão de Bolsas do Curso de Pós-Graduação instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando o selecionado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A divulgação do resultado da seleção de bolsista ocorrerá no dia **07 de agosto 2018**, a partir das **18h**, na página do Curso.

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de cota PROSUC/CAPES:

- a) matricular-se no programa de pós-graduação em que realizará o curso, elencado neste Edital;
- b) comprovar desempenho acadêmico que esteja de acordo com as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela Universidade Feevale;
- c) ter cumprido todas as determinações regimentais do curso e da Universidade Feevale;
- d) não possuir vínculo empregatício, durante o período em que vier a ser beneficiado com bolsa da Modalidade I;
- e) firmar Termo de Compromisso, em modelo específico disponibilizado pela Capes, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria n.º 149, de 1.º de agosto de 2017 da CAPES.
- f) estar adimplente junto à Universidade Feevale.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- a) repassar, mensalmente, à Universidade Feevale, o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não-cumprimento desta obrigação;
- b) restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC/CAPES.
- c) realizar estágio de docência, de acordo com o Regulamento do PROSUC;
- d) comprometer-se com a entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado.

8. COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE BOLSAS

Prof.^a Dr.^a Juracy Assmann Saraiva (Coordenadora do Programa e Presidente da Comissão)

Prof.^a Dr.^a. Anelise Silveira Rublescki (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani César de Freitas (Representante Docente)

Prof. Dr. Ernani Mügge (Representante Docente)

Eliane D'Ávila dos Santos (Representante Discente do Doutorado)

9. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância dos requisitos do item 7 e 8 deste Edital ou se for constatada alguma circunstância em virtude da qual a concessão não teria ocorrido.

10. MATRÍCULA

A matrícula do candidato classificado ocorrerá no dia **08 de agosto de 2018**, no setor de Atendimento Feevale, Câmpus II, térreo do prédio lilás, e deverá ser previamente agendada por meio do telefone (51) 3586-8800, ramal 8840.

11. INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 08/08/2018.

12. DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses.

13. INFORMAÇÕES

Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: pgprocessos@feevale.br

Site: www.feevale.br/processos

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente processo seletivo.

II. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2018.

Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.